

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 23/2021/JIPA - CGAB/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais presentes na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, TORNA PÚBLICO a convocação dos candidatos classificados no Edital nº 23/2021/JIPA - CGAB/IFRO, de 02 de setembro de 2021 (Doc. SEI nº 1359207), que trata da formação de Cadastro Reserva para concessão de Auxílio Estudantil, na modalidade de Aquisição de Equipamentos de Informática (tablet, notebook ou computador) para realização das atividades pedagógicas não presenciais em decorrência da COVID-19.

1. DEFERIDOS

Quant	Aluno	Pontuação
01	Eric Augusto Costa de Lima	90
02	Jussara Lima da Silva	70
03	Gustavo Germano Beloni	70
04	Julia de Freitas Bezerra	70
05	Lucas Bryon Dias da Conceição	60
06	Hyago Alves de Oliveira Rodrigues	60
07	Jackeline Neiva dos Santos	60
08	João Vitor Fernandes de Moraes	60
09	Wallyson Machado de Lima	60
10	Maria Vitória Alves Budin	60
11	Raíssa Luany Fischer Barbosa	50
12	Helrysson José Carvalho Moura	50
13	Eduardo Glória Pawlowski Betti	50
14	Kewillem Nikoly Leme Gonçalves	50
15	Eduarda Rafaela da Silva Pereira	50
16	Francielly Rodrigues Bueno	50
17	Victor Hugo Neiva dos Santos	40
18	Ellen Norraïne Gonçalves dos Santos	40
19	Ana Júlia de Souza Santana	40
20	Giovanna Moreira Venceslau	40
21	Tayná Carvalho Gomes	40
22	Guilherme Costa de Oliveira	30
23	Diego Viana da Silva	30
24	Gabriela Rodrigues Dias	30
25	Luiz Freitas Siminhuk	30
26	Anderson Felipe Garcia Lopes	20
27	Kauan Ambrosio de Oliveira	20
28	Samuel Felipe Cardoso Leite	10

1.1. Os alunos que foram DEFERIDOS devem encaminhar os dados bancários (foto do cartão) e o termo de compromisso.

1.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela CAED, através da Comissão de Elaboração de Editais, Análise e Concessão de Auxílios (CEAC).

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os auxílios estudantis serão ofertados com recursos provenientes do Programa de Assistência Estudantil do IFRO, conforme ação PAT 46973, à conta da Ação de assistência estudantil aos alunos dos cursos presenciais e a distância (#46973) e subação Auxílio Inclusão Digital (#50076), subtarefa Realizar levantamento de alunos que necessitam do auxílio Inclusão digital - Auxílio computador (#50731). Natureza da Despesa 33918.

2.2. Existe a previsão de créditos orçamentários para custeio da despesa, nos termos da Declaração Orçamentária JIPA-COFIN (Doc. SEI nº 1382863).

3. DO OBJETIVO

3.1. Convocamos os estudantes do IFRO contemplados no cadastro reserva no edital Nº 23/2021/JIPA que trata sobre a concessão de auxílio financeiro aos estudantes a enviarem o Termo de Compromisso e os Dados Bancários (foto do cartão), conforme o cronograma abaixo:

Atividade	Período/data	Local
Publicação da Convocação	01/10/2021	https://portal.ifro.edu.br/ji-parana/editais/assistencia-estudantil
Envio do Termo de Compromisso e Dados Bancários	01/10/2021 a 07/10/2021	suap.ifro.edu.br
Prestação de contas do recurso	30 dias após recebimento do auxílio	caed.jipa@ifro.edu.br

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento do auxílio será realizado quando da liberação de recursos financeiros, e será efetuado por meio de depósito em conta **corrente ou poupança pessoal do estudante**.

4.2. Erros nos dados bancários informados ou eventuais bloqueios na conta aberta não permitem a realização do pagamento, enquanto não houver a regularização por parte do beneficiário.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas tem por finalidade comprovar se houve a compra do equipamento para o qual o auxílio foi destinado, cumprindo com o princípio da transparência no uso de recurso público.

5.2. O Estudante beneficiado com o auxílio financeiro previsto neste Edital, deve obrigatoriamente prestar contas do devido uso do recurso disponibilizado através da apresentação do seguinte documento:

a) **Apresentação da Nota Fiscal de compra do item devidamente preenchida em seu nome ou, em caso de estudantes menores de 18 anos, de seus responsáveis legais.**

b) A data da Nota Fiscal não poderá ser anterior à data do depósito do auxílio na conta do aluno.

c) A Nota Fiscal de aquisição do equipamento deverá ser digitalizada (cópia simples, escaneada e/ou fotocópia - imagem), e enviada para o e-mail: <caed.jipa@ifro.edu.br>

5.3. A prestação de contas deverá ser realizada dentro do prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do auxílio.

5.4. O valor remanescente (não utilizado na compra do produto) deverá ser devolvido ao Governo Federal, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), quando este valor for superior a R\$ 10,00 (dez reais).

5.5. Após a emissão da GRU para o aluno devolver o valor não utilizado, terá 15 dias para efetuar o pagamento.

5.6. Caso o valor do equipamento a ser adquirido seja maior do que o estabelecido neste edital, o aluno terá que complementar com recurso próprio.

5.7. A inadimplência quanto à prestação de contas gera ao estudante o dever de ressarcir ao erário o valor total do auxílio concedido, ou seja, o valor concedido deve ser devolvido ao governo federal. A ausência de prestação de contas e não o ressarcimento dentro do período estipulado impede a concessão de novos auxílios estudantis, além das demais sanções previstas na legislação.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 01/10/2021, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1384281** e o código CRC **3F7492D9**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 23/2021/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIA

ANEXO IV

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO CAMPUS JI-PARANÁ

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, eu _____, estudante do curso _____, regularmente matriculado(a) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, *Campus* Ji-Paraná, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas do Programa de Auxílio Estudantil – REPAAE, estando ciente de que os valores financeiros e/ou de serviços recebidos indevidamente, serão devolvidos ao erário público por meio de GRU e que estarei sujeito ao desligamento e medidas legais cabíveis, acaso descumpra-as.

Estou ciente e de acordo com as regras estabelecidas neste Edital que estou participando.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente termo de compromisso, junto à Coordenação de Assistência ao Educando.

ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Referência: Processo nº 23243.010448/2021-17 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 1384281